



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA**



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010/DPE/RO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E BRASIL TELECOM S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede em Porto Velho-RO na Avenida 07 de Setembro nº 1342, Centro, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, Dr. José Francisco Cândido, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 124.291 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.420.831-20 residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e **BRASIL TELECOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na cidade de Brasília-DF, no SAI Sul ASP – Área de Serviços Públicos, Lote D, Bloco B, Cep 71.215-000, neste ato representado por seus procuradores **JUAN ANTÔNIO DE CARVALHO RAINDO**, brasileiro, casado, Gerente de vendas, engenheiro portador da cédula de identidade RG nº 1279429, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 918.928.056-34, e **CARLOS ALBERTO AGUIAR FÉLIX**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 12790958 expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 718.997.311-72, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Cuiabá-MT, com poderes suficientes constantes do instrumento de mandato que lhe foi outorgado pelo instrumento particular anexado no processo administrativo 3001.0281.2009-DPE fls.143-148 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010/DPE/RO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA CHAMADAS DE CURTA E LONGA DISTÂNCIA**, conforme o Processo Administrativo nº 3001.0281.2009-DPE/RO, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período, a vigência do CONTRATO nº 005/2010/DPE/RO, contada a partir de 24 de março de 2012 a 24 de março de 2013, cujo objeto é prestação de serviços de telefonia fixa para chamadas de curta e longa distância, para atender as Unidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme abaixo relacionados:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão reservadas através da Nota de Crédito nº 2012NC00043 de 09/02/2012 e da Nota de Empenho nº 2012NE00080 de 28/02/2012, no valor de R\$ 167.492,50 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) anuais que serão pagos na forma prevista no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 005/2010/DPE/RO, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 005/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls.038 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 006/2012, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. A publicação do extrato deste Termo Aditivo bem como seu encaminhamento em cópia para o Tribunal de Contas do Estado nos prazos legais será realizada pela Divisão Administrativa.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE

José Francisco Cândido
Defensor Público-Geral do Estado

BRASIL TELECOM S/A - CONTRATADA
JUAN ANTÔNIO DE CARVALHO RAINDO –
Procurador

BRASIL TELECOM S/A - CONTRATADA
CARLOS ALBERTO AGUIAR FÉLIX – Procurador

Danielle Fonseca de Negreiros
Assessora Jurídica Chefe
Assessoria Jurídica – DPE/RO
OAB/RO 3978

Antônio Nelson Nascimento de Oliveira
Executivo de Negócios
Comercial

